



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo n^o. 068/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o 436/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n^o 436/2023 para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n^o 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. n^o 75076829 e CPF n^o 122.710.395-68, residente e domiciliado à Av. 18 de fevereiro, s/n^o, Centro, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ n^o. 08.505.074/0001-91**, estabelecida à Rua Minas Gerais, 229, Sala 302, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador, BA, representada por seu sócio administrador, Sr. **Marcelo Pereira Rodrigues**, sócio administrador, portador do RG n^o 04.509.370-97 SSP/BA e CPF n^o 505.984.305-04, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 02 de junho de 2023, nos termos do art. 57, 57, inciso II, § 2^o, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato n^o 436/2023 firmado pelas partes em 02 de junho de 2023, originário do Processo de Pregão Presencial n^o 027/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços técnicos/especializados de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para fins de elaboração de diagnóstico e plano de trabalho, orientação, capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal, acompanhamento e revisão das informações previdenciárias, tributárias e trabalhistas geradas e transmitidas por meio de sistema específico de gestão de folha de pagamento utilizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim à plataforma e-Social em observância as disposições contidas no Decreto 8.373/2014, agindo de forma preventiva mitigando riscos contingenciais, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do contrato inicial, ou seja, de 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

SIMWEB Assinado de forma digital
por SIMWEB
Dados: 2024.05.31 15:18:07
-03 00'



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, na seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente:

02.04.01 Secretaria Municipal de Administração
2007 Desen. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças
33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 1-500-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos


CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de maio de 2024


Heider Lopes Campos
Prefeito Municipal

SIMWEB

Assinado de forma digital por
SIMWEB
Dados: 2024.05.31 15:18:33 -03'00'

SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº. 08.505.074/0001-91
Marcelo Pereira Rodrigues
CPF nº 505.984.305-04

TESTEMUNHAS

1 Thaíno R. Monteiro 2 Rozangela D. de Araújo
CPF: 058.960.275-02 CPF: 074.431.383-63